

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, VAN, MICRO-ÔNIBUS)

Solicitação de locação de veículos para viagens didáticas ou não didáticas da EPUSP

1. Documentos:

- Ofício de solicitação à Diretoria da EPUSP
- Formulário de solicitação de veículos (**anexo**)
- **Prazo:** 40 dias de antecedência à realização do evento
- Aprovação da Diretoria da EPUSP

Após aprovação, a solicitação seguirá para providências da Seção de Compras.

2. Orientações:

1. Tipo de transporte a ser contratado tendo como base o número de passageiros:
 - Van – de 1 a 15 passageiros
 - Micro-ônibus – de 16 a 24 passageiros
 - Ônibus – de 25 a 46 passageiros
2. Regras regulamentadoras:
 - a. Lista de passageiros contendo nome completo sem abreviações; número do documento de identidade oficial, com o respectivo órgão emissor; telefone para contato.
 - b. Menor de idade deverá portar documento original (RG ou Certidão de Nascimento). Na ausência dos pais, será necessária a apresentação de autorização do Juizado de Menores.
 - c. Será realizada a conferência da lista de passageiros (nome, documento de identidade e órgão emissor) na saída do veículo. Em caso de informação incorreta, o passageiro não poderá seguir viagem.
 - d. À lista de passageiros somente poderão ser acrescentados, substituídos ou corrigidos no máximo 20% dos passageiros no embarque (e apenas se houver disponibilidade no veículo contratado).
 - e. Não será autorizado o embarque de passageiro que não estiver na lista ou se exceder o campo de correção.
 - f. Na utilização de dois ou mais veículos, deverão ser enviadas listas por veículo (exemplo: 'veículo 1' e 'veículo 2'), de forma a acomodar os alunos, pois, após a emissão da nota de empenho, nenhum passageiro poderá trocar de veículo.
 - g. Passageiro sem documento original não poderá embarcar.

1. Legislação:

- LEI Nº 16.311, de 12 de novembro de 2015 - <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16311-de-12-de-novembro-de-2015>

